

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2020/40364

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS BILATERAIS (acordo, ajuste, contrato e convênio)

Á SEAD

Senhor Secretário,

Solicitamos a V.Sa., **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório contratação de empresa para prestação de serviços continuados de substituição de carga nominal de agente extintor e/ou expelente, fornecimento de extintores novos e permuta de extintores excedentes da modernização do sistema de incêndio, conforme descrito na ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio), em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário no Estado da Bahia, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, com fornecimento de mão-de-obra, material e ferramentas, pelo período inicial de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 125.386,34 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Esclarecemos que os quantitativos foram reavaliados em observância ao quanto determinado pelo Art. 3º, Inciso III do **ATO CONJUNTO Nº 006, DE 01 DE ABRIL DE 2020**, que estabelece medidas para a redução, racionalização, contingenciamento, contenção, monitoramento e controle das despesas de pessoal, custeio e investimento, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências, mantendo a estimativa mínima para realização apenas de obras e serviços de manutenção predial considerados críticos, que envolvam risco ou ameaça à integridade de usuários das edificações, assim como danos aos seus mobiliários e equipamentos.

Com base no **Decreto Judiciário nº 558 de 06 de agosto de 2018**, que dispõe sobre os limites de valor a serem observados na definição das modalidades licitatórias, e dá outras providências, e considerando o valor estimado da contratação, informamos que o certame licitatório se dará na **Modalidade Pregão Eletrônico**.

Com relação a L.R.F. em seus artigos:

1 - Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado de R\$ 125.386,34 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), constando do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei de Orçamento Anual - LOA, nesta última na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04.601
- UNIDADE GESTORA: 0002
- PROJETO/ATIVIDADE: 2000/2030/2031
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
- SUBELEMENTO: 39.08
- FONTES: 113/120/313/320

2 - Não haverá impacto orçamentário-financeiro para o presente exercício.

3 - Haverá impacto orçamentário-financeiro previsto para o exercício de 2021, no valor estimado de R\$ 125.386,34 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

4 - Não haverá impacto orçamentário-financeiro previsto para o exercício de 2022.

5 - A metodologia de cálculo para definição dos valores do presente objeto levou-se em consideração a média de preços de pesquisa de mercado.

Em 11/11/2020

MARCIO ALEXANDRE SILVA MATOS
CHEFE DE POSTO SETORIAL

WILIAN DE NOVAES COUTINHO
DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA